



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

PORTARIA n.º 2.865, de 31 de Janeiro de 2.013.

MAJORAÇÃO EM 10% DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.682 de 20/03/2002, a Lei n.º 1.156/90 e Lei n.º 2.097/09,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais a seguir especificados, o direito a 10% sobre seus vencimentos, referente ao adicional por tempo de serviço:

FUNCIONÁRIO	CARGO	MATRÍCULA N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO TRABALHADO
Elaine Noronha Pereira de Oliveira	Professor	918	28/01/2008 a 27/01/2013	05 anos
Ana Paula Tenório Lopes da Silva	Professor	921	28/01/2008 a 27/01/2013	05 anos
Douglas Rodrigo Moreira	Professor PEB I	914	28/01/2008 a 27/01/2013	05 anos
Carolayne de Castro Camargo Figueiredo	Professor	924	28/01/2008 a 27/01/2013	05 anos
Maria Sueli Faria Costa de Mendonça	Professor PEB I	913	28/01/2008 a 27/01/2013	05 anos
Rosa de Fátima Barbosa Lopes	Professor PEB I	916	28/01/2008 a 27/01/2013	05 anos
Maria de Cássia Oliveira Lima	Professor I	911	28/01/2008 a 27/01/2013	05 anos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 31 de Janeiro de 2.013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG

CNPJ 18.675.959/0001-92

CEP 37.545-000